



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO E MANUTENÇÃO DE BOMBA KSB 150/3 WKL PATRIMÔNIO 229 00228 PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG.

A contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção eletromecânica preventiva, preditiva e corretiva no sistema público de tratamento e abastecimento de água de Tupaciguara, tem por objetivo garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos instalados no sistema de abastecimento e tratamento de água do município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Diante da faculdade de sua elaboração constante no artigo 12, VII da Lei 14.133/21, o Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, possui Plano de Contratações Anual para o ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os serviços e peças objeto deste processo atendem bombas de que operam em ambientes altamente agressivos. Esse cenário acelera o desgaste eletromecânico, tornando indispensável a realização de manutenções corretivas para assegurar o funcionamento pleno dos conjuntos bombas.

Importância da Aquisição: A obtenção de peças de reposição é essencial para reparo ou substituição por desgaste, mantendo as bombas em condições ideais de uso. Os serviços preventivos e corretivos contribuem para a preservação dos equipamentos patrimoniais do DAE.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Finalidade: Garantir o rápido reparo e disponibilidade das bombas sempre que necessário, assegurando a continuidade dos serviços de saneamento básico, essenciais para a população e o meio ambiente. Como os sistemas operam de forma ininterrupta, é vital prevenir colapsos que comprometam a operação do sistema.

Justificativa complementar: A ausência desses serviços comprometeria o atendimento ao interesse público, devido à falta de pessoal especializado e equipamentos necessários para suprir as demandas internas do DAE. Portanto, se faz necessário a execução de serviços e procedimentos preventivos, preditivos e corretivos, objetivando a utilização de unidades em perfeitas condições de uso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A prestação dos serviços deverá ser eficiente, de modo que as demandas apresentadas pela autarquia sejam atendidas em tempo hábil e a contento, não sendo admitido serviços em desconformidade com o prazo e condições previstas no futuro Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviço.

4.2. Os serviços a serem contratados deverão ser prestados por profissionais habilitados e com experiência na área de MANUTENÇÃO EM BOMBAS.

4.3. A contratada deverá seguir os requisitos técnicos necessários para o atendimento da necessidade, executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas, procedimentos aplicáveis e de acordo com todas as normativas vigentes e as boas práticas de engenharia.

4.4. A contratada deverá ter, em seu corpo técnico, profissional devidamente habilitado. Deverá cumprir os prazos estabelecidos e fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis, executando os serviços com esmero e perfeição.

4.5. A contratada deverá assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao contratante como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

4.6. Os serviços não poderão ser subcontratados.

4.7. Fica orientado que a empresa deverá retirar a bomba para reforma e manutenção, instalar a outra bomba reserva fornecida pela empresa vencedora para fornecimento de água e no final da execução do serviço retirar a bomba reserva implantada e instalar a bomba do departamento de água e esgoto quando será caracterizada entrega dos serviços.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Será contratada uma única empresa para atender a totalidade da demanda da autarquia, considerando a unicidade e integração dos serviços de contabilidade.

5.2 O contrato terá vigência inicial de 60 (SESSENTA DIAS) dias, prorrogável nos termos da Lei 14.133/2021.

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	VL. Médio Unitário	VL. Médio Total
1	ANEL DESG 200 X 220 X 15 502 CL 30	6	UNID	R\$339,50	R\$2.037,00
2	EIXO WKL 150/3 210 SAE 1045 S/R	1	UNID	R\$4.386,33	R\$4.386,33
3	GAXETA 5/8 FIBRA ACRILICA TEFLON 2019	3	UNID	R\$1.307,33	R\$3.921,99
4	JOGO JUNTA WKL 150/3 400 TIMBO/NB S/R	1	UNID	R\$644,16	R\$644,16
5	KIT PORCA MANCAL WKL 150	1	UNID	R\$860,50	R\$860,50
6	LUVA ALIST WKL 150 525 ½ CL 30 LR/S	2	UNID	R\$593,00	R\$1.186,00
7	LUVA EST WKL 150 521 CL 30	2	UNID	R\$490,10	R\$980,20
8	LUVA PROTEÇÃO EIXO WKL 150 524 ½ CL 30 LS	1	UNID	R\$394,33	R\$394,33
9	LUVA PROTEÇÃO EIXO WKL 150 524 CL30 LS SR	1	UNID	R\$492,16	R\$492,16

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA****Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89**

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

10	LUVA PROTEÇÃO EIXO WKL 150 524 CL 30 INTER	1	UNID	R\$262,66	R\$262,66
11	LUVA TRAVA H 213 WKL 150 52.4 AÇO	1	UNID	R\$88,16	R\$88,16
12	PREST. DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO E MANUTENÇÃO EM BOMBA KSB 150/3 WKL PATRIMÔNIO 229 00228.	1	SERV.	R\$17.500,00	R\$17.500,00
13	ROLAMENTO WKL 150 322 AÇO 3312 C3	1	UNID	R\$2.962,00	R\$2.962,00
14	ROLAMENTO WKL 150 322 AÇO NU 213 KC3	1	UNID	R\$1.388,33	R\$1.388,33
15	ROTOR 150 WKL 230 CL 30	3	UNID	R\$1061,66	R\$3.184,99

Valor médio para contratação é de R\$40.288,87 (Quarenta Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Os serviços de manutenção dos equipamentos utilizados nas operações de captação, tratamento e distribuição de água (bombas, motores, painéis, acessórios eletrônicos e hidráulicos) são absolutamente essenciais e indispensáveis para a manutenção do abastecimento público de água potável em todo município. A prestação de serviços de manutenção periódica e/ou corretiva de forma regular e permanente é imprescindível para que os equipamentos do Sistema de Abastecimento de Água (DAE) operem em condições seguras e ideais, minimizando transtornos na reserva e distribuição de água tratada aos munícipes. O fornecimento regular e ininterrupto de água potável é de responsabilidade desta AUTARQUIA, sendo indispensável para a operação desta atividade que os equipamentos mecânicos, elétricos, eletrônicos e hidráulicos do sistema de abastecimento de água estejam em perfeita condição de funcionamento. A falta de manutenção destes equipamentos pode resultar em paradas parciais ou totais na



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

distribuição de água tratada em toda a cidade, decorrentes do mau funcionamento ou parada total dos mesmos.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de R\$40.288,87 com pagamentos EM ÚNICA PARCELA, com 15 dias úteis finalizados contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. Este valor inclui todos os encargos, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, encargos sociais e demais despesas necessárias inclusos no item (4.7) para à perfeita execução contratual.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução 1: aquisição de uma bomba com modelo e capacidade igual à que consta no objeto, esta solução se torna inviável pelo alto custo de uma bomba nova e pela vida útil da bomba constante no patrimônio ainda estar em tempo de uso e condições para as operações do DAE. Seu valor em análise gira em torno de R\$90.000,00

Solução 2: Manutenção e reforma com equipe própria do DAE: Esta solução seria mais apropriada para o objeto em questão, mas infelizmente o DAE não possui pessoas capacitadas e especializadas para manutenção do objeto e sua perfeita execução, tornando a solução inviável.

Solução 3: Contratação de empresa especializada para manutenção com fornecimento de peças para realização do referido objeto, esta solução se torna mais viável visto que empresas especializadas do ramo além de propiciar um rapidez maior podem oferecer a solução de maneira mais segura e condizente para execução do objeto.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. A regra a ser observada pela Administração nas contratações públicas é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que tecnicamente viável e economicamente vantajosa e



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

que não represente perda de economia de escala. No presente caso, considerando que todas as atividades contempladas no item 3 são elementos de mesma natureza e que o serviço será prestado de forma contínua, não há o que se falar em parcelamento da solução.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Manter a bomba do Departamento de Água e Esgoto em bom estado de funcionamento, aumentando a durabilidade e performance delas;

10.2. Atender ao interesse da população do Município de Tupaciguara, garantindo o abastecimento adequado de água e gerando a população uma melhor qualidade de vida.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não há providência a ser adotada pela autarquia previamente à celebração da pretendida contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se aplica.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para o Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG. A solução almejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária. A solução proposta é tecnicamente possível de ser implementada, está dentro do orçamento disponível e adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara – MG, 30 de Julho de 2025.

Ederson Teixeira de Moura

Supervisor da Eta

Matrícula: 9177